

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio 21 de Abril		
EMENTA: Recredencia o Colégio 21 de Abril, Inep/Censo Escolar nº 23246561, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº 600, bairro Monte Castelo, CEP: 60325-000, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
NUP 30021.001824/2024-03	PARECER Nº 25/2025	APROVADO EM: 22/1/2025

I – RELATÓRIO

Maria Luiza Alcântara Soares, diretora do Colégio 21 de Abril, instituição com sede nesta capital, por meio do Processo nº 30021.001824/2024-03, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, além da homologação do Regimento Escolar.

A Instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Av Bezerra de Menezes, nº 600, bairro Monte Castelo, CEP: 60325-000, nesta capital, Inep/Censo Escolar nº 23246561, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.704.145/0001-27.

Constam no Sisp, além de outros, os seguintes documentos:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho solicitando o credenciamento do referido Colégio, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do Regimento Escolar.
- 2) Comprovante da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3) Contrato Social;
- 4) Regimento Escolar, projeto pedagógico e proposta curricular do ensino fundamental e médio;
- 5) Ata de Aprovação do Regimento escolar.
- 6) Habilitação da direção pedagógica e secretária escolar.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp)/CEE.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 25/2025

Com base no relatório exarado pela técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, tecemos as seguintes considerações:

A Escola teve o seu Parecer nº 0362/2020, com validade até 31 de dezembro de 2024.

Responde pela direção a professora Maria Luíza Alcântara Soares, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, registro Nº 3252; e, pela secretaria escolar, Maria Tereza Araújo de Oliveira, registro Nº 2367.

O corpo docente dessa Instituição é composto de 18 (dezoito) professores habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 862 (oitocentos e sessenta e dois) títulos para um total de 140 (cento e quarenta) alunos matriculados, revelando uma proporção de 6,15 livros por aluno.

A proposta pedagógica desse Colégio encontra-se alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica, tendo como objetivo uma educação digna favorecendo o desenvolvimento integral do educando, para que, mediante uma constante construção dos conhecimentos, ele tenha a capacidade, enquanto cidadão, de intervir, positivamente, na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e das matrizes curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio e foi elaborado com base na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), na Resolução nº 2/2017, 4/2018-CEB/CNE e 3/2018 CNE/CP e nas Resoluções n.º 395/2005, 451/2014 e 474/2018 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Célula de Educação Básica (Cedub); considerando que a instituição proponente atendeu a todos os requisitos exigidos em todos os itens solicitados pela legislação vigente, obtendo um resultado satisfatório, o nosso voto é no sentido de que seja

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 25/2025

concedido credenciamento do Colégio 21 de Abril, à renovação de reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, além da homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

O Parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2025.


SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

